

EDITAL Nº 20/2020

FORMAÇÃO DE BANCO DE ORIENTADORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - PROA

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), por intermédio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem (DEA), considerando o disposto na Resolução n. 28/2019, torna público o edital para seleção de orientadores/as voluntários/as para o período de 2020.2 a 2021.1, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital tem como objetivo formar um banco de orientadores/as com docentes e Técnicos/as em Assuntos Educacionais (TAE) para instruir os/as discentes de graduação da UFSB nas suas trajetórias acadêmicas, fornecendo maior conhecimento do modelo institucional e possibilitando a construção dos seus percursos formativos.
- 1.2. Os/As candidatos/as a orientadores/as deverão ter conhecimento da Resolução n. 28/2019 e agir para atender aos objetivos do PROA:
 - I. viabilizar a filiação acadêmica dos/as ingressantes, acolhendo-os/as no contexto universitário;
 - II. contribuir para a realização profissional e acadêmica dos/as discentes, orientando-os/as quanto ao currículo do curso e aos percursos formativos;
- III. estimular a autonomia e o protagonismo dos/as estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- IV. reduzir a retenção, a evasão e o abandono;
- V. promover a permanência qualificada, encaminhando os/as estudantes aos serviços de atendimento psicológico, social e de saúde oferecidos pela UFSB, em caso de necessidade;
- VI. apoiar a educação inclusiva e a acessibilidade na UFSB, em articulação com as instâncias responsáveis por essa demanda e demais políticas institucionais da universidade.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 27 de agosto a 11 de setembro de 2020, mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição e da declaração previstas neste edital (Apêndices I e II) para o e-mail spp@ufsb.edu.br, com o assunto "Inscrição PROA – nome do/a candidato/a".



- 2.2. O deferimento da inscrição está condicionado ao correto preenchimento e envio da ficha de inscrição e da declaração.
- 2.3. O/A interessado/a que não atender ao disposto nos itens 2.1 e 2.2 será informado/a por email e terá até três dias úteis, contados a partir da notificação, para corrigir e reenviar a documentação.
- 2.4. O não-cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.5. A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as que irão compor o banco de orientadores/as será realizada a partir da análise da documentação apresentada, não havendo limite máximo de vagas a serem ocupadas.

3. ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTADOR/A

- 3.1. Compete aos/às orientadores/as acadêmicos/as:
 - I. acolher os/as ingressantes e viabilizar sua filiação acadêmica;
 - II. instruir os/as estudantes sobre a dinâmica estrutural da Universidade;
- III. orientar os/as estudantes no seu percurso formativo, com vistas à sua realização profissional e acadêmica;
- IV. estimular a autonomia dos/as estudantes no contexto universitário;
- V. instruir os/as estudantes sobre os documentos, as políticas e as atividades institucionais;
- VI. promover a permanência qualificada dos/as estudantes;
- VII. articular com as instâncias responsáveis o apoio à educação inclusiva e à acessibilidade na UFSB:
- VIII. prestar informações ao Setor de Programas e Projetos/DEA/Progeac sobre o andamento das orientações aos/às estudantes, quantitativa e qualitativamente;
- IX. planejar as atividades de orientação individualizada;
- X. planejar com a Progeac as atividades de orientação coletiva;
- XI. elaborar e encaminhar ao setor de Programas e Projetos da Progeac relatório sobre as orientações ao final de cada quadrimestre letivo.

4. DA ORIENTAÇÃO:

- 4.1. As orientações serão dos tipos Continuada e Pontual:
 - Orientação continuada: aquela em o vínculo entre o/a estudante e o/a orientador/a se dá de forma mais prolongada, envolvendo a orientação do/a estudante nas mais diversas áreas.



- 2. Orientação pontual: aquela que trata de questões/demandas pontuais dos/as estudantes, ocorrendo a partir da consulta a algum/a integrante do banco de orientadores/as.
- 4.2. Na Orientação continuada, o/a contato do/a estudante com o/a orientador/a se dará ao longo de todo o período de vigência deste edital, sendo tal vínculo, preferencialmente, estabelecido com até dez orientandos/a por orientador/a, conforme art. 5°, § 1°, da Resolução n. 28/2019. A formalização desse tipo de orientação se dará a partir da assinatura de um Termo de aceite de orientação continuada.
- 4.3. Na Orientação pontual, as demandas serão tratadas em encontros pontuais, não vinculando o/a estudante ao docente e/ou TAE que compõe o banco de orientadores/as. A formalização desse tipo de orientação se dará a partir de uma Ficha de registro específica.
- 4.4. O Termo de aceite de Orientação continuada e a Ficha de registro para Orientação pontual estarão disponíveis no link do PROA na página da Progeac.
- 4.5. A partir da divulgação, pela Progeac, do banco de orientadores/as e suas respectivas áreas de interesse, os/as docentes e TAEs vinculados/as ao PROA serão escolhidos/as pelos/as estudantes por livre demanda.

5. DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA:

- 5.1. O vínculo dos/as docentes e TAEs ao PROA será de três quadrimestres, podendo estes/as, no entanto, manterem-se no Programa a partir da inscrição nos editais subsequentes.
- 5.2. O registro da Orientação continuada está condicionado ao envio do Termo de aceite de orientação continuada, pelo/a orientador/a, no momento da formalização para o e-mail spp@ufsb.edu.br, com o assunto "Termo de Aceite nome do/a estudante".

6. DA CERTIFICAÇÃO E CREDITAÇÃO

- 6.1. Os/As docentes orientadores/as do PROA farão jus à creditação de pontos, para efeito de estágio probatório e progressão de carreira, conforme normativas da UFSB;
- 6.2. Os/As Técnicos em Assuntos Educacionais do Proa farão jus à certificação de até 20 horas por quadrimestre.
- 6.3. A creditação e certificação estarão condicionadas ao envio do Termo de aceite de orientação continuada, no momento da formalização conforme item 5.2, e da entrega do relatório final e da Ficha de registro para orientação pontual nos prazos estabelecidos no item 6.4.

6.4. O relatório, cujo modelo se encontra disponível no apêndice III, e demais documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail spp@ufsb.edu.br com o assunto "Relatório PROA – nome do orientador/a" no prazo de até dez dias úteis após o fim do quadrimestre.

7. CRONOGRAMA

7.1. A seleção de orientadores/as do PROA obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Período			
- Período de inscrições	27 de agosto a 11 de setembro de 2020			
- Retificação das inscrições	16 a 18 de setembro de 2020			
- Divulgação das inscrições homologadas	21 de setembro de 2020			
- Divulgação do resultado	23 de setembro de 2020			

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Progeac.
- 8.2. As dúvidas decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail spp@ufsb.edu.br.

Itabuna, 27 de agosto de 2020.

Janaina Zito Losada Pró-Reitora de Gestão Acadêmica



APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Non	ne	[Nome do candidato]		
Matr	rícula Siape	[Siape]		
Cam	bus	[Campus]		
Tele	fone	[Telefone]		
Ema	il	[Email]		
	de acesso ao ículo Lattes	[Link do Siape]		
	AS DE INTI ESTRUTUF	ERESSE: RA ADMINISTRATIVA		
		tos gerais sobre os Órgãos de Gestão Adm uperiores e Câmaras)	inistr	rativa (Reitoria, Pró-reitorias,
	Conhecimen Colegiados d	tos gerais sobre os Órgãos de Gestão Acad le Curso)	êmica	a (Congregações, Decanatos,
		tos gerais sobre as Unidades Acadêmicas (Instituto Formação, Rede de Colégios Universitários)	o de I	Humanidades Artes e Ciências,
	Câmara de C	Graduação		
2.	ENSINO			
2.1	Projetos Pe	dagógicos dos Cursos / Trajetória acadêmica		
	Formação G	eral		
	LI em Artes	e suas Tecnologias		BI em Artes
	LI em Ciênc	ias da Natureza e suas Tecnologias		BI em Ciências
	LI em Ciênc	ias Humanas e Sociais e suas Tecnologias		BI em Humanidades
	LI em Lingu	agens e suas Tecnologias		BI em Saúde
	LI em Mater	nática e Computação e suas Tecnologias		
	Antropologi	a		Gestão Pública e Social
	Artes do Co	rpo em Cena		História
	Biologia			Jornalismo
	Biomedicina			Medicina
	Direito			Mídias Digitais
	Engenharia	Agrícola e Ambiental		Mídia e Tecnologia

	Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	☐ Oceanologia
	Engenharia Civil	☐ Políticas Públicas
	Engenharia de Aquicultura	☐ Produção Cultural
	Engenharia de Transporte e Logística	☐ Psicologia
	Engenharia Florestal	☐ Som, imagem e movimento
	Engenharia Sanitária e Ambiental	
	Gestão Ambiental	
2.2	Processos seletivos, Percursos Acadêmicos e demais ativ	vidades acadêmicas
	Abreviação e dilatação de cursos	☐ Colação de Grau
	Cancelamento de Componente Curricular	☐ Histórico escolar
	Critérios de progressão de Primeiro para Segundo Ciclo	☐ Residências
	Escolha de Área de Concentração	☐ Monitorias Acadêmicas
	Escolha de percurso acadêmico	☐ Aproveitamento de estudos
	Estágios obrigatórios e não obrigatórios	☐ Atividades Complementares
	Formas de ingresso em cursos de Segundo Ciclo	
	Matrícula e inscrição em componentes curriculares	
	Situações de Tratamento excepcional (exercícios domiciliares)	
	Suspensão de Matrícula e Desligamento por abandono de curso	
	Transferência Interna e Externa	
3.	EXTENSÃO	
	Normas que regulamentam a extensão	
	Normas que regulamentam a creditação da extensão	
	Programas de Extensão	
	Especifique o(s) programa(s):	
	Projetos de Extensão.	
	Especifique o(s) projeto(s):	
	PESQUISA	
4.		
4.	Formas de ingresso em cursos de Terceiro Ciclo	
4.	Formas de ingresso em cursos de Terceiro Ciclo Registro e certificação de atividades de pesquisa, criação e inc	ovação
4.		ovação



	Agroecologia e Educação do Campo		Biossistemas
	Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares		Ciências e Tecnologias Ambientais
	Engenharia Ambiental Urbana		Estado e Sociedade
	Pedagogia das Artes: Linguagens artísticas e ação cultural		Ensino e Relação Étnico-Raciais
	Saúde Coletiva		Saúde da Família
5.	POLÍTICAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS		
	Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde)		
	Inclusão e Apoio à Permanência Estudantil		
	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docêr Pedagógica (PRP)	ncia (PIBID) e Programa de Residência
	Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (P	IPCI)	
	Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internac	ional	
	Políticas de Ações Afirmativas		
	Políticas de Sustentabilidade e Integração Social		
6.	Políticas de Sustentabilidade e Integração Social SERVIÇOS		
6.			
6.	SERVIÇOS		
6.	SERVIÇOS Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas		
6. □	SERVIÇOS Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas		
6. 	SERVIÇOS Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas		
6.	SERVIÇOS Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas		
6.	SERVIÇOS Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas OUTRAS ÁREAS (especifique):		,dede 20
6.	SERVIÇOS Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas OUTRAS ÁREAS (especifique):		,dede 20
6.	SERVIÇOS Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas OUTRAS ÁREAS (especifique):		,dede 20
6.	SERVIÇOS Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas OUTRAS ÁREAS (especifique):		,dede 20



APÊNDICE II

DECLARAÇÃO

, declaro ter conhecimento das	normas que
regem o Programa de Acompanhamento Acadêmico da UFSB, mediante os termos o	da Resolução
n. 28/2019, comprometendo-me a cumprir as atribuições mencionadas na referida	resolução e
auxiliando o Setor de Programas e Projetos da Diretoria de Ensino-Aprendizagem da	a Progeac no
planejamento e execução das atividades de orientações individuais e coletivas.	
,de	_ de 20
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A	



APÊNDICE III

RELATÓRIO FINAL DE ORIENTAÇÃO – PROA

INFORMAÇÕES DO/A ORIENTADOR/A:			
Orientador/a			
Matrícula Siape			
Quadrimestre			
DISCENTES:			
Nome		Matrícul	a
			-
ORIENTAÇÕES DESENVOLVIDAS NO DECORRER DO (enumere e defina as áreas de orientação)	O QUA	DRIMI	ESTRE
DISSERTE SOBRE AS ORIENTAÇÕES DESENVOLVIDA	AS		
AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PELO/A ORIENTADOR/	A :		
NA SUA OPINIÃO:	SIM	NÃO	EM PARTE
O PROA contribui para a inserção do/a estudante na universidade			
O PROA contribui para a orientação da formação acadêmica do/a estudante			
Você se sentiu motivado/a em orientar os/as estudantes			
Houve planejamento na sua atividade de orientação			
Sentiu-se apoiado pelo Setor de Programas e Projetos			

Sentiu alguma dificuldade em fazer a orientação				
OBSERVAÇÕES				
COMENTÁRIOS ADICIONAIS				
COMENTARIOS ADICIONAIS				
_	, _	d	e	de 20
			_	
ASSINATURA DO)/A ORIENTADO	R/A		